

RESOLUÇÃO Nº 069/2023
(Publicada no Diário Oficial de 20/05/2023)

Ratificada pela Resolução nº 103/23.

Habilita a SERTÃO SOLAR BARREIRAS XV S.A., aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001522-78,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SERTÃO SOLAR BARREIRAS XV S.A., CNPJ nº 47.465.916/0002-61 e IE nº 200.442.062NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de maio de 2023.

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente